

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 87/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após manifestar-lhes os meus cumprimentos quero lhes expor as razões do envio a este Poder Legislativo de mais um projeto de lei 87/2022.

 O projeto de lei 87/2022 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional no orçamento municipal vigente a fim de adequar a tramitação orçamentária e financeira de recursos advindos da Secretaria Estadual da Saúde através de proposta de emenda parlamentar do Dep. Estadual Thiago Duarte.

 Este crédito, ele já foi objeto de alteração orçamentária na Lei Municipal nº

 2.382, de 23 de março de 2022. Contudo, verificou-se que constaram naquele momento de forma equivocada a função de governo e a fonte de recursos relativos a este repasse. Neste sentido, para corrigir esta situação, entendeu-se que a melhor forma era fazer um novo projeto de lei com a correção necessária, revogando as situações incorretas. Ainda se propõe a adição dos recursos da contrapartida na Fonte de Recuso 0040 – ASPS, conforme o valor indicado.

 Assim, elaborou-se o presente projeto, para que quando aprovado possa dar suporte a despesa prevista.

 Pede-se que ao presente projeto de lei seja dado tramitação em regime de urgência.

Nada mais para o momento, aguardando a aprovação do proposto.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 29 de abril de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 87, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

1.504 – Reaparelhamento da Unidade de Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

1.504 – Reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Veículos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0040 – ASPS, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Veículos, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4°** Ficam revogadas no ato de publicação desta Lei as disposições contrárias a esta, constantes na Lei Municipal nº

 2.382, de 23 de março de 2022.

**Art. 5°** Mantém-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº

 2.382, de 23 de março de 2022.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 29 de abril de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal